



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 03 /12

Processo Administrativo n.º 11/10/19.883

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Casa dos Menores de Campinas

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fls. 57, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant .	Valor total (R\$)
01	CAIXA MULTI-USO AMPLIFICADA SHEDON MAX 300	01	520,00
02	MICROFONE SHURE LYRIC	01	115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

03	RÁDIO LENOX BD 117 2,5 RMS	10	1.450,00
04	CPU C/PERIFÉRICOS	01	847,00
05	MONITOR 15.6" LG LCD W 1642C	01	330,00
06	ESTABILIZADOR REVOLUTION SPEEDY 300 VA SMS	04	176,00
07	CARRINHO ARMAZÉM P/200 KILOS	01	100,00
08	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO HD 585 220V	01	1.150,00
09	CARRINHO TELA 53 1200x600 MM	02	1.080,00
10	QUADRO CORTIÇA 90x60 ARTPOP	01	25,43
11	QUADRO AVISO 90x60 CORTIÇA MOLD. MADEIRA CORTIARTE	02	63,70
12	QUADRO AVISO 1,20x90 CORTIÇA MOLD. ALUMÍNIO CORTIARTE	01	64,18
13	FRITADOR	01	291,00
14	VENTILADOR DE PAREDE QUALITAS	17	3.740,00
15	ESCADA DE ALUMÍNIO 4 DEGRAUS	01	90,00
16	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO LISO (*)	02	17,45
17	CARRINHO P/TV	01	480,00
18	QUADRO CORTIÇA 90x60 8193 STALO	01	25,48
19	KIT PORTEIRO F8 NTL HDL	01	108,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.674,14 (Dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 57, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de abril de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prof. Carlos Roberto Cecílio

R.G. 3.885.608-6

Secretário Municipal de Educação

CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Representante Legal:

RG nº

8.290.945-3

CPF nº

119.186.438.30

NAVE MÃE
MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA
Ana Luiza de Oliveira Alonso
RG 8.290.945-3

10/04/2012